



DECRETO 59/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre concessão de incentivos fiscais a empresa JOSÉ ALMIR DE SÁ & FILHO LTDA – ARIZONA TRUCK CENTER”.

Pe. José Walmir de Lima, Prefeito do Município de Picos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, VI, da lei Orgânica do Município;

Considerando que a empresa proponente apresentou requerimentos previstos na Lei Municipal nº. 2281/2008.

Considerando ainda elaboração estimativa de impacto orçamentário financeiro em total obediência ao art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a empresa **JOSÉ ALMIR DE SÁ & FILHO LTDA – ARIZONA TRUCK CENTER** na forma do disposto nos art. 3º da Lei Municipal nº. 2.281/2008 os incentivos fiscais durante o período interregno de 05 (cinco) anos compreendendo:

- **Redução de 50% (cinquenta por cento) do ISS – Imposto Sobre Serviços.**

Parágrafo Único. - A presente concessão será efetivada em estreita observância à estimativa de impacto orçamentário financeiro em total obediência ao art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ,
EM 21 DE AGOSTO DE 2019.**

Pe. José Walmir de Lima
Pe. José Walmir de Lima

Prefeito Municipal